

Direcção dos Serviços de Identificação

1. Quando vai ser lançado o BIR do tipo “cartão inteligente sem contacto”?

Resposta: O Governo de Macau vai emitir o BIR do tipo “cartão inteligente sem contacto” a partir do dia 31 de Outubro de 2013, acabando-se a emissão do BIR do tipo “cartão inteligente com contacto”

2. Foram determinados arranjos especiais para a concessão do novo BIR?

Resposta: A concessão do BIR do tipo “cartão inteligente sem contacto” procede-se por uma forma natural, isto é, os residentes de Macau podem requerer a concessão do BIR do tipo “cartão inteligente sem contacto” quando o seu documento tiver caducado ou com prazo de validade prestes a ser expirado, como se vê, não se trata de uma substituição universal como tem sido feito na última vez. Os BIR do tipo “cartão inteligente com contacto” mantêm-se válidos até ao termo do seu prazo de validade. Quem tiver BIR vitalício (o espaço reservado ao prazo de validade encontra-se traçado), não precisa de fazer a substituição.

Pode ser requerida a substituição nos 6 meses anteriores ao termo do prazo de validade do BIR. De acordo com a lei, o BIR do tipo “cartão inteligente com contacto” caducam no termo da sua validade, pelo que os indivíduos, titulares de BIR com prazo de validade caducado, devem formalizar, a tempo, o pedido da sua substituição por BIR do tipo “cartão inteligente sem contacto”.

3. Será possível requerer o BIR do tipo “cartão inteligente sem contacto” muito antes da caducidade o BIR do tipo “cartão inteligente com contacto” ?

Resposta: Dado que não se trata de uma substituição universal, se o BIR do tipo “cartão inteligente com contacto” estiver ainda válido, o seu titular pode continuar a usá-lo até à caducidade do documento. A renovação do BIR do “tipo cartão inteligente” deve ser efectuada durante 6 meses que antecedem o seu prazo de validade. De acordo com a lei, o BIR do tipo “cartão inteligente” caducam no termo da sua validade, pelo que os indivíduos, titulares de BIR com prazo de validade caducado, devem formalizar, a tempo, o pedido da sua substituição por BIR do tipo “cartão inteligente sem contacto”.

4. Quem pode requerer, quais as formalidades e qual a quantia da taxa para a emissão do BIR do tipo “cartão inteligente sem contacto”?

Resposta: Mantêm-se inalterados os requisitos, formalidades e a quantia da taxa de emissão do BIR do tipo “cartão inteligente sem contacto” é de 90 patacas. Para mais detalhes, pode-se consultar o “Regime do bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau” aprovado pela Lei n.º 8/2002 e “Regulamento do bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau” aprovado pelo Regulamento Administrativo 23/2002.

5. Será que todos precisam de requerer o BIR do tipo “cartão inteligente sem contacto”?

Resposta: Se forem portadores de BIR vitalício (o espaço reservado ao prazo de validade é traçado “-----”) não precisa de proceder à substituição.

6. De que forma pode ser apresentado o pedido do BIR do tipo “cartão inteligente sem contacto”?

Resposta: 1) O pedido pode ser apresentado nos balcões da DSI, mediante marcação prévia ou senha para atendimento obtida na sede da DSI; ou

2) O pedido pode ser feito nos quiosques para renovação do BIR, se recorrer aos quiosques não necessitam de fazer marcação prévia. Os quiosques dispõem de funcionalidades que asseguram as formalidades para a renovação do BIR, tais como, fazer leitura dos dados de identificação do titular do BIR, scann o BIR e a fotografia, recolher a imagem facial, impressões digitais e assinatura do titular e verificar as impressões digitais. (Os quiosques entraram em funcionamento em carácter de teste).

7. Quem pode recorrer aos serviços de auto-atendimento (quiosques) para pedir a renovação do BIR?

Resposta: Podem utilizar os quiosques para renovação do BIR, os titulares do BI de Residente Permanente, que tenham completado 18 anos de idade. A renovação deve ser feita nos 6 meses anteriores ao termo do prazo de validade do BIR. O requerente precisa de proceder através do quiosque à verificação das impressões digitais, à recolha de impressões digitais, imagem do rosto e assinatura, e scan o documento de identidade; se o requerente fornecer fotografia para ser impressa no cartão BIR, pode fazer o scann da foto no quiosque. Depois de imprimir o recibo, o requerente deve pagar a taxa em

dinheiro no Balcão de atendimento . Em alguns casos, o requerente precisa ainda de medir altura e recolher electronicamente impressões digitais de 10 dedos.

Os requerentes não podem utilizar os quiosques para renovação do BIR, caso seja necessário proceder à actualização de dados pessoais (excepto quando se trata de alteração de morada, telefone, profissão e elemento de contacto em caso de emergência). Os quiosques aceitam somente pedidos normais e urgentes, e quanto a pedidos de emissão muito urgente, devem ser feitos nos balcões tradicionais. (Os quiosques entraram em funcionamento em carácter de teste).

8. A concepção do cartão BIR tem sofrido alguma alteração?

Resposta: A concepção do actual cartão BIR mantém-se no novo documento de identidade do tipo “cartão inteligente sem contacto” e o *chip* é incorporado no interior do cartão do BIR.

9. Os dados visíveis no BIR continuam a ser os mesmos?

Resposta: São as mesmas as informações visíveis no cartão BIR, A incorporação do chip no interior do cartão BIR permite oferecer mais espaço para a inscrição de dados pessoais, o cartão do BIR contém a seguinte informação textual:

(1) Foi acrescentada no cartão do BIR a menção dos dados pessoais, como por exemplo: “Apelido”, “Nome”, “CCC”(codificação dos caracteres chineses), “Altura”, “Nascimento”, “1.ª emissão”, “Última emissão” e “Validade”;

(2) O apelido e o nome do titular são inscritos separadamente, eliminando o uso de uma vírgula “,” para separar o apelido do nome próprio.

10. Quais as vantagens do BIR do tipo “cartão inteligente sem contacto” ?

Resposta: (1) Em comparação com o BIR do tipo “cartão inteligente com contacto”, o BIR do tipo “cartão inteligente sem contacto” tem mais vantagens e é mais conveniente na sua utilização. O facto de o chip encontra-se no interior do cartão, pode evitar as influências ambientais a que o chip está sujeito e aumentar a durabilidade do BIR inteligente.

(2) O novo BIR apresenta um elevado nível de segurança e permite a leitura rápida dos dados contidos no chip.

11. Após o lançamento do BIR do tipo “cartão inteligente sem contacto”, qual o âmbito de aplicação do novo e do antigo BIR de tipo “cartão inteligente”?

Resposta: Os antigos e novos BIR de tipo “cartão inteligente” podem ser usados em serviços públicos e quiosques. Terá lugar à realização do upgrading do sistema a fim de articular com o BIR do tipo “cartão inteligente sem contacto”.

12. É possível utilizar as passagens automáticas de Macau com o BIR do tipo “cartão inteligente sem contacto”?

Resposta: Os titulares do BIR do tipo “cartão inteligente sem contacto” podem também utilizar as passagens automáticas para saírem e entrarem em Macau. Os pormenores são divulgados por Serviços competentes.

13. É possível utilizar os canais-e de Hong Kong para entrar e sair de Hong Kong com o BIR do tipo “cartão inteligente sem contacto”? Depois de obter o novo BIR, será que é necessário tratar uma vez mais o registo prévio para poder utilizar os canais-e?

Resposta: Se se tratar de renovação por caducidade do prazo de validade, não é preciso fazer novamente o registo prévio. O processo da utilização dos canais-e para entrada e saída de Hong Kong mantém-se inalterado, processa-se através da leitura do código de leitura óptica constante do verso do cartão BIR e a verificação de impressão digital, como têm vindo a fazer anteriormente. Mas, os residentes, cujos BIR forem renovados por motivo de extravio ou por actualização dos dados de identificação (como por exemplo: nome data de nascimento, filiação, etc), estão sujeitos, uma vez mais, ao registo prévio, depois da obtenção do novo BIR.

Para os titulares do BIR do tipo “cartão inteligente com contacto”, que já tenham feito o registo prévio, o processo da utilização dos canais-e de Hong Kong mantém-se inalterado.